DECRETO Nº 337/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.428, de 24 de novembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 936.492,24 (novecentos e trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
02		GABINETE DO PREFEITO	
02.001		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.093		GABINETE EM AÇÃO	
9 - 3.3.90.39.00.00	31000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÌDICA	35.000,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.04.122.0005.2.097		MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	
185 - 4.4.90.52.00.00	31000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.180,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.122.0006.2.054		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
252 - 3.3.90.37.00.00	3107	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	33.000,00
06.001.12.361.0006.2.044		MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL	
265 - 3.3.90.32.00.00	141	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
265 - 3.3.90.32.00.00	3141	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	66.097,11
06.001.12.365.0006.2.046		MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
285 - 3.3.90.37.00.00	3107	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	200.000,00
06.001.12.365.0006.2.102		MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
293 - 3.3.90.37.00.00	3107	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	200.000,00
06.001.12.365.0006.2.206		MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE	
299 - 3.3.90.32.00.00	141	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00
06.001.12.365.0006.2.207		MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	
300 - 3.3.90.32.00.00	141	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00
06.001.12.366.0006.2.204		MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
302 - 3.3.90.32.00.00	141	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
06.001.12.367.0006.2.205		MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
305 - 3.3.90.32.00.00	141	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.482,01

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=470f6e41-1002-41ea-afb2-a1d23b9d9b6d

10		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.2.066		MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
712 - 3.3.90.48.00.00	1419	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	19.733,12
10.001.10.302.0010.2.065		MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI	
736 - 3.3.90.37.00.00	303	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	250.000,00
		Total Suplementação:	**936.492,24**

Art. 2º - Para atender o disposto no art. 1° deste Decreto, servirão como recursos:

I - **Superávit Financeiro,** conforme discriminação abaixo, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64;

Fonte	
3107 - Salário-Educação	433.000,00
31000 - Recursos Ordinários (Livres)	54.180,00
3141 - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	66.097,11
Total da Fonte:	**553.277,11**

II - **Excesso de Arrecadação**, conforme discriminação abaixo, nos termos do art. 43, § 1°, II, da Lei Federal n° 4.320/64:

Receita	
Receita: 1.3.2.1.01.1.1.01 REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - EXECUTIVO - PRINCIPAL - Fonte: 141	13.747,51
Receita: 1.7.1.4.52.0.1 TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL - Fonte: 141	99.734,50
Receita: 1.7.4.1.50.0.1 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - PRINCIPAL - Fonte: 1419	19.733,12
Total da Receita:	**133.215,13**

III - **Cancelamento de Dotação Orçamentária**, conforme discriminação abaixo, nos termos do art. 43, § 1°, III, da Lei Federal n° 4.320/64:

Redução			
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0010.2.065		MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI	
734 - 3.3.90.34.00.00	303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	250.000,00
		Total Redução:	**250.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2026.

Assinado por:
Maricélia Soares de Sá
..199-47 15/09/2026 - 17:08
YUGK6L7LR9WKWK7FFNHITQ

MARICÉLIA SOARES DE SÁ
Prefeita Municipal

Assinado por:
Luan Felipe de Paula
..179-32 15/09/2026 - 14:43
2ZDPH0ZFTIOPSIETGIQIBA

LUAN FELIPE DE PAULA
Secretário de Finanças
em exercício

Assinado por:
Julian Jones Cabral
..359-48 15/09/2026 - 14:10
V51GLFL5SXOVCG0TLQYFDQ

JULIAN JONES CABRAL
Diretor Contábil

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=470f6e41-1002-41ea-afb2-a1d23b9d9b6d